



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2739, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a Prefeitura do Município de Guaíra a conceder subvenção social às entidades que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Guaíra autorizada a conceder subvenção social nos termos do Art. 16 da Lei 4.320/64, as seguintes entidades sem fins lucrativos:

ENTIDADE	SUBVENÇÃO:
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra	R\$ 858.500,00
Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida	R\$ 94.500,00
Soc. da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra	R\$ 4.200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura do Município de Guaíra, 30 de dezembro de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria